

# **REGULAMENTO OFICIAL - 2017**

## **CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES**

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**ARTIGO 1º-** Os Campeonatos Brasileiros Interclubes Masculino e Feminino é o nome da 1ª Competição de Voleibol de Clubes na categoria de Base SUB 15 FEM, SUB 16 FEM, SUB 18 FEM, SUB 20 FEM, SUB 16 MAS, SUB 19 MAS E SUB 21 MAS. Serão promovidos e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (Volei Brasil) em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), tendo como organizador e sediante o clube filiado à Federação Estadual.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas do Volei Brasil, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

**ARTIGO 2º-** Poderão participar por campeonato até 16 (dezesesseis) equipes, tendo prioridade na participação clubes filiados ou vinculados ao CBC, desde que cumpram as seguintes exigências:

2.1 Ser filiado à Federação Estadual;

2.2 Ter seus atletas e membros da comissão técnica registrados na Confederação Brasileira de Voleibol;

§1º Os clubes filiados ou vinculados ao CBC terão apoio dos benefícios constantes no Edital 7 do CBC para participarem do campeonato.

§2º Os clubes NÃO filiados ou vinculados ao CBC não terão direito aos benefícios assegurados pelo CBC, ou seja, deverão arcar com todas as suas despesas (exceto taxas de arbitragem).

### **CAPÍTULO II SEDIAMENTO**

**ARTIGO 3º -** O clube interessado em ser proponente a sede de cada competição, deverá enviar projeto ao Comitê Brasileiro de Clubes, dentro do que prevê o edital nº 07 daquela entidade.

**ARTIGO 4º -** As sedes para realização de cada Campeonato serão definidas pela CBV em conjunto com as suas respectivas Federações Estaduais, levando em consideração o enquadramento ao Edital 7 do CBC.

**ARTIGO 5º** - O Clube sediante em conjunto com a Federação Estadual indicará os ginásios onde os jogos serão realizados., de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo “**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**”.

### **CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS**

**ARTIGO 6º**- Somente clubes filiados a uma Federação Estadual, poderá se inscrever e participar do Campeonato Brasileiro Interclubes. No caso de desfiliação após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

#### **6.1. PRAZOS**

- a) Divulgação da sede e datas pela CBV: **até 60 dias antes da competição**
- b) Solicitação de inscrição de equipe sediante e participante pelo clube para a CBV: **até 45 dias antes da competição**
- c) Envio da Relação Nominal inicial (20 nomes) pelo clube sediante e participante para a CBV: **até 45 dias antes da competição**
- d) Envio da Relação de atletas (12 nomes) para emissão de passagens aéreas pelo clube visitante para a CBV: **até 40 dias antes da competição**
- e) Envio da Relação de atletas para emissão de passagens aéreas com condição de jogo, pela CBV para o clube proponente: **até 35 dias antes da competição**
- f) Envio da Relação de atletas (12 nomes) para emissão de passagens aéreas, pelo clube proponente para o CBC: **até 30 dias antes da competição**
- g) Regularização de transferência definitiva e cessão temporária de atletas no sistema de registro da CBV: **até 90 dias antes da competição**
- h) Registro e regularização de atletas e comissão técnica no sistema de registro da CBV: **até 35 dias antes da competição**

**ARTIGO 7º**- Os clubes participantes deverão enviar, via e-mail, a relação nominal de sua equipe, através de formulário padrão fornecido pela CBV com, no máximo, **20 (vinte) atletas, até 45 dias antes do início da Competição.**

7.1. A equipe que não enviar os atletas e comissão técnica no prazo acima estabelecido, **será automaticamente considerada desistente do campeonato.**

**ARTIGO 8º**- Os atletas e membros da comissão técnica constantes na relação nominal da equipe, deverão estar registrados e com condição de jogo no Sistema de Registro do Volei Brasil **até o último dia útil do primeiro jogo da competição.**

## **CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO**

**ARTIGO 9º-** As Federações contribuirão com o Clube sediante na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.

**ARTIGO 10-** É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, exceto quando autorizado pelo Volei Brasil.

**ARTIGO 11-** Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, a mesma será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) para fins de classificação.

**ARTIGO 12-** Cada participante deverá designar um responsável para representar o clube até 1 (uma) hora antes do seu primeiro jogo na competição, munido da Relação Nominal definitiva (em modelo oficial do Volei Brasil) contendo os nomes de, no máximo, 12 (doze) atletas e de até 04 (quatro) membros da comissão técnica.

12.1 - Membros da Comissão Técnica na função de Supervisor ou Chefe de Delegação não poderá compor o banco de reserva da equipe durante o jogo;

### **12.2 - A RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA, PODERÁ CONTER:**

- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

## **CAPÍTULO V DIREÇÃO**

**ARTIGO 13-** A competição será dirigida pelo Volei Brasil, através da Unidade de Competições de Quadra, em conjunto com o sediante e sua Federação estadual. Compete ao Volei Brasil no transcorrer da competição:

13.1. Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.

13.2. Publicar e divulgar o nome do Diretor de Competição, Delegado Técnico, Coordenador da Arbitragem. O Diretor de Competição, coordenador de arbitragem e o Delegado deverão assumir as suas funções no dia anterior ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.

13.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

13.4. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.

13.5. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.

13.6. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.

13.7. Fornecer 6 (seis) bolas oficiais MIKASA MVA 200 para jogos, súmulas, ordem de saque e formulários de controle de líbero.

13.8. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros, do Diretor de Competição e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

## **CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO**

**ARTIGO 14-** A atuação dos atletas e profissionais na competição está condicionada a apresentação ao delegado do jogo dos documentos descritos abaixo, antes de sua primeira partida:

- Carteira de Registro no Volei Brasil ou Cédula de Identidade expedida por departamento especializado do governo, estadual ou federal, podendo ser cópia autenticada.
- Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta.
- Termo de Cessão de Imagem original, em formulário padrão do Volei Brasil. Cópia desde documento não será válida.
- Atestado Médico original assinado pelo médico com o número do CRM. Cópia deste documento não será válida.

Parágrafo único: A responsabilidade de comprovação de registro no respectivo Conselho Regional de Educação Física (CREF), será do profissional.

**ARTIGO 15-** Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

**ARTIGO 16-** O Volei Brasil só aceitará a participação dos integrantes da comissão técnica e dos atletas componentes das equipes, desde que registrados no sistema de registro do Volei Brasil.

§1º- É vedada a participação de atletas de nacionalidade **estrangeira**.

§2º- Somente será permitida a participação de, **no máximo, 3 (três) atletas em cessão temporária por equipe em cada campeonato**.

**ARTIGO 17-** A equipe que incluir no jogo atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por 0 x 3 (parciais de 0x25; 0x25; 0x25), além das sanções previstas na legislação.

## **CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA**

**ARTIGO 18-** A competição será disputada com no máximo 16 (dezesesseis) clubes em cada Campeonato Brasileiro Interclubes, observando a seguinte divisão de chave:

**18.1- Fase Classificatória:**

4 (quatro) grupos com 4 (quatro) equipes em cada um deles, jogando todos-contratodos dentro do mesmo grupo, as duas equipes primeiras colocadas de cada grupo classificam-se à fase quartas-de-final.

**18.2.- Fase Quartas-de-final:**

Será disputada pelas 2 (duas) equipes de melhor índice técnico de cada grupo na fase classificatória, no sistema de eliminatória simples, conforme cruzamento abaixo:



19.2.3- Pontos average: Se o empate persistir com base no coeficiente de set, as equipes serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão de todos os pontos ganhos pelo total de pontos perdidos.

19.2.4- Se o empate ENTRE DUAS EQUIPES continuar a persistir com base no coeficiente de ponto, a prioridade será dada à equipe que ganhou o último jogo entre elas.

## **CAPÍTULO IX JOGOS**

**ARTIGO 20-** A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

**ARTIGO 21-** A equipe que não se apresentar, sem razão justificável, a critério do Diretor de Competição, na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25).

21.1 Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

21.2 A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para classificação.

21.3 Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

**ARTIGO 22-** Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

**ARTIGO 23-** Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, somente poderão permanecer na área de jogo os componentes da comissão técnica registrados na súmula do jogo.

**ARTIGO 24-** Poderão ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 6 (seis) atletas.

§2º- Até 4 (quatro) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo:

I - Técnico – nível III, IV ou V. (sub 21, sub 20, sub 19 e sub 18)

II- Técnico – nível II, III, IV ou V. (demais categorias)

III - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

V - Membro da área médica, (Médico, fisioterapeuta ou massagista)

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível mínimo exigido para o campeonato que irá participar**. Na ausência do técnico e do assistente ou auxiliar técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

§4º- Técnico e assistente técnico poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo no Volei Brasil.

**ARTIGO 25-** Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Diretor de Competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

25.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais da equipe de arbitragem, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

25.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do Diretor de Competição, visando a segurança para a realização do jogo.

25.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Diretor de Competição em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

**ARTIGO 26-** O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao Diretor da Competição a interrupção ou a suspensão do jogo.

**ARTIGO 27-** O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Diretor de Competição.

## **CAPÍTULO X ARBITRAGEM**

**ARTIGO 28-** A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha, apontador e apontador assistente.

**ARTIGO 29-** Os árbitros devem atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

**ARTIGO 30-** A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Diretor de Competição ou ao Delegado da mesma 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

**ARTIGO 31-** São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

31.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Diretor de Competição.

31.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

- 31.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.
- 31.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Diretor de Competição.
- 31.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos e numeração de camisa dos atletas, inclusive do líbero e da comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada ao delegado do jogo.
- 31.6 Os líberos não poderão ser substituídos durante a competição.**

## **CAPÍTULO XI MARKETING**

**ARTIGO 32-** Este capítulo tem o intuito de oferecer, de forma clara, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena e outras especificações que interferem diretamente na competição enquanto negócio.

### **32.1 – DIREITOS DO CLUBE SEDE:**

- Camisas de boleiros e enxugadores;
- Aplicar marca no protetor de cadeira do árbitro e no protetor do poste de quadra;
- Direito de transmitir os jogos pela Internet através das redes sociais do Volei Brasil, com autorização prévia da Unidade Comercial/Marketing do Volei Brasil;
- Utilização de 10 (dez) placas de publicidade estática na quadra de jogo, sempre respeitando os locais destinados às placas dos parceiros oficiais do Volei Brasil. **Dentro essas 10 placas uma deverá ser com a marca do CBC;**
- Ações promocionais antes e durante os intervalos de sets, desde que autorizado previamente pela Unidade de Marketing do Volei Brasil e não ultrapassando 1min e 30seg em cada ação;
- Distribuição de camisas e bateco (bate-bate) na torcida.

### **32.2 – DIREITO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

- 1 (uma) placa de publicidade estática na quadra, no seu jogo durante o campeonato.

### **32.3 – DIREITOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL**

- Direito de 6 (seis) placas de publicidade estática para os parceiros oficiais da CBV;

### 32.4 – DIREITOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

- Direito de 1 (uma) placa de publicidade estática para a quadra de jogo, disponibilizada e instalada pelo sediante;
- Direito da exposição do selo de formação de atletas do CBC na camisa de jogo dos atletas participantes pelos clubes filiados e vinculados ao CBC de cada campeonato, **conforme o manual de identidade visual do CBC**

## CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

**ARTIGO 33-** As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos representantes da CBV e dos árbitros.

33.1 Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores, etc.

33.2 Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

**ARTIGO 34-** As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

## CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 35-** As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

**ARTIGO 36-** Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

**ARTIGO 37-** O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

## ANEXO I

### GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia
  - 2.1. O piso no ginásio de jogo poderá ser sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou Similar ou piso com superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
  - 3.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 800 lux com medição a 1m da superfície do piso.
5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
  - 5.1. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade.
  - 5.2. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.
  - 5.3. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
  - 5.4. 01 (uma) cadeira de árbitro.
  - 5.5. 02 (dois) pares de postes.
  - 5.6. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
  - 5.7. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
  - 5.8. 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
  - 5.9. 01 (uma) régua de medição.
  - 5.10. 02 (dois) jogos de placas de substituição, numeradas de 1 (um) a 20 (vinte).
  - 5.11. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.
    - 5.11.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas são permitidas nas faixas e no espaço da rede além das antenas.
  - 5.12. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada com suporte de 05 bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas.

- 5.13. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reservas para ligação de laptops das delegações.
  - 5.14. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 04 (quatro) cadeiras para apontadoras, locutor, operador de placar.
  - 5.15. 01 (uma) mesa diretora com 3 (três) cadeiras para o diretor da competição, delegado e Coordenador da COBRAV.
  - 5.16. 02 (duas) mesas e 03 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para um médico e dois enfermeiros.
  - 5.17. 08 (oito) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas e duas cadeiras para o técnico e assistente técnico com caixa de placas de substituição e suporte de acionamento de campainha entre as duas cadeiras, próximo ao assistente técnico.
  - 5.18. 09 (nove) banquetas com 30 cm de altura para boleiros e enxugadores.
  - 5.19. 02 (dois) carrinhos para bolas.
  - 5.20. 04 (quatro) rodos para enxugar a quadra.
  - 5.21. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
  - 5.22. Bomba de inflar bolas.
  - 5.23. Calibrador de bolas.
6. O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
- 6.1. 02 (dois) vestiários para as equipes, equipados com no mínimo dois chuveiros elétricos, dois sanitários, cadeiras ou banco para até 20 pessoas.
  - 6.2. 01 (um) espaço no ginásio, reservado, para as demais delegações participantes assistirem aos jogos de seus adversários.
  - 6.3. 01 (um) reservado para filmagem das equipes no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público.
  - 6.4. 01 (um) vestiário para árbitros equipado com chuveiro elétrico, sanitário, lavatório, 04 (quatro) cadeiras ou banco.

## ANEXO II

### UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
  - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou bermuda, tênis e meias.
  - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts ou bermuda, meias e camisas devem ser padronizados – exceto as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.
  - 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
  - 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar com uniformes padronizados,
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01(um) a 20(vinte) sendo facultativa a inserção do nome.
  - 2.1. O número deve ser colocado, no centro das camisas, tanto na frente quanto nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
  - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15(quinze) cm de altura na frente e 20(vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
  - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6(seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, parte frontal, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
  - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
  - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
  - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
  - 5.3. **Na camisa de jogo de cada atleta inscrito por um clube filiado ou vinculado ao Comitê Brasileiro de Clubes que esteja participando de um campeonato, deverá ter o selo de formação de atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC.**

6. O 1º árbitro poderá, desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo Diretor de Competição, permitir ao atleta:
  - 6.1 Jogar descalço;
  - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.
  - 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.
  - 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
  - 7.1 Manguito – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um patrocinador com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:

Caso mais de uma jogadora use o equipamento, todos os manguitos **terão que ser da mesma cor** e conter a mesma marca do patrocinador, **com exceção do Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time**. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

## ANEXO III

### PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

#### ANTES DO INÍCIO DO JOGO

#### 1 21 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

#### 2 20 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

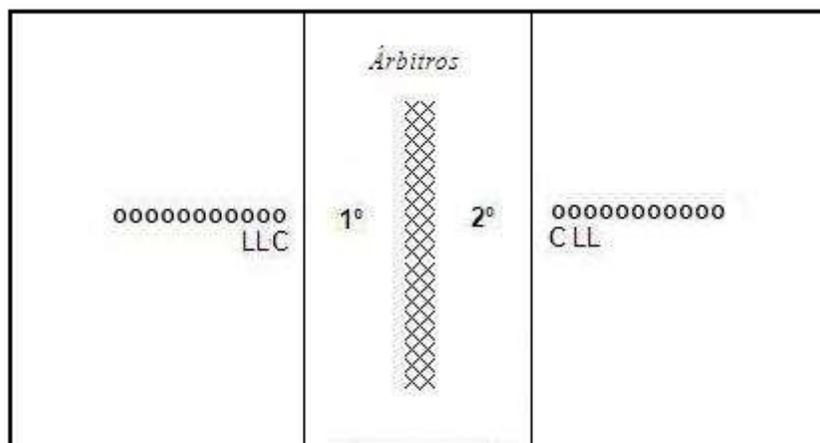
#### 3 19 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão integral de 4 minutos).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

3.4.1. O Hino deverá ser executado no primeiro jogo da rodada e no jogo do time da casa.

#### **4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.**

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

#### **5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.**

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

#### **6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.**

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

#### **7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.**

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

#### **8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.**

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

#### **9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.**

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

**APÓS O FINAL DO JOGO****10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:**

10.1. Os jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

**11 CAPITÃES DAS EQUIPES:**

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

**12 ÁRBITROS:**

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

**(JOGO SEM O HINO NACIONAL, BASTA DIMINUIR EM 4:00 MINUTOS A DURAÇÃO DO PROTOCOLO OFICIAL )**

## ANEXO IV RESPONSABILIDADES

### COMUM

1. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos na programação para refeições e transporte interno, etc.
2. Os clubes participantes são obrigados a comparecerem em todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
3. Todos os clubes participantes de cada campeonato (independentemente de ser ou não filiado/vinculado ao CBC) serão responsáveis pelas despesas referentes a alimentação de sua equipe.
4. É dever dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro Interclubes, filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes - **CBC**, incluir na camisa de jogo de cada atleta inscrito por seu clube o **selo de formação de atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC**, para atuar na competição.

### SEDIANTE

5. Compete ao sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento.
6. Designar uma pessoa para auxiliar o delegado técnico da CBV na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, organização e logística.
7. Coordenar e supervisionar a logística de hospedagem, transporte interno, etc. das equipes visitantes.
8. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos” deste regulamento.
9. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
10. Observar a legislação estadual sobre a venda e a entrada de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no ginásio.
11. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
12. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
13. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados.
  - 13.1 Os enxugadores só poderão atuar após um “rally”, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.
  - 13.2 A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

14. Providenciar locutor, operador de placar (manual e eletrônico).
15. Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). O médico e os dois enfermeiros, deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo. Os enfermeiros deverão informar o número do registro no COREN.
16. Disponibilizar 1 (uma) placa de publicidade estática para o Comitê Brasileiro de Clubes na quadra de jogo, em todos os campeonatos;

<b>VISITANTE</b>
------------------

17. Os clubes que **NÃO** são filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes serão responsáveis por todas as suas despesas, incluindo passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, transporte interno, hospedagem e alimentação.
18. Os clubes que **SÃO** filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes serão patrocinados com o pagamento das passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição e hospedagem.
19. Manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.
20. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
21. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao sediante, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

## ANEXO V

### DELEGADO-TÉCNICO

- 1 O Delegado-Técnico da competição é responsável pela operação e supervisão técnica do campeonato que está atuando, antes, durante e após a competição tendo as seguintes atribuições:
  - 1.1. Chegar ao ginásio ATÉ 2:00h (duas horas) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
  - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição.
  - 1.3. Verificar a montagem de quadra para o jogo e se as condições técnicas estão de acordo com as regras oficiais de voleibol e com o Regulamento da competição.
  - 1.4. Auxiliar o Diretor de Competição na conferência das relações nominais das equipes, verificando as condições de jogo dos atletas e membros da comissão técnica.
  - 1.5. Supervisionar o trabalho do locutor oficial da competição.
  - 1.6. Confeccionar e distribuir o Handbook da competição com as informações pertinentes a organização e regulamento do campeonato.
  - 1.7. Confeccionar o boletim número 1, contendo: Capa, tabela oficial, relação nominal de cada equipe e comunicado da organização se houver.
  - 1.8. Elaborar e distribuir às equipes participantes o Mapa de Classificação dos jogos, após cada rodada.
  - 1.9. Observar se as distribuições das placas de publicidades estáticas na quadra de jogo estão de acordo com o Mapa de Quadra da competição recebido pelo Volei Brasil.
  - 1.10. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo.
  - 1.11. Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
  - 1.12. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo e a execução do hino nacional brasileiro versão completa.
  - 1.13. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição.
  - 1.14. Permitir ao locutor animador (quando houver) que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.
  - 1.15. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências e avaliações do jogo. Caso haja algum fato que demande decisão urgente, repassar ao Diretor da Competição para deliberação imediata quando for o caso ou envio à CBV para encaminhamento ao STJD.

## **ANEXO VI**

### **COORDENADOR DE ARBITRAGEM**

1. O Coordenador de arbitragem é o representante da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol – COBRAV da Confederação Brasileira de Voleibol, sendo responsável por todas as atividades que envolvem a competição do Campeonato Brasileiro Interclubes que esteja atuando, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:
  - 1.1. Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
  - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
  - 1.3. Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
  - 1.4. Definir escala de árbitros, juizes de linha e apontador de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o coordenador local e seguindo critérios técnicos;
  - 1.5. Realizar Reunião Técnica com a equipe de arbitragem, antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo a arbitragem;
  - 1.6. Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
  - 1.7. Entregar para a COBRAV e para o Delegado Técnico do campeonato o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição;
  - 1.8. Chegar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
  - 1.9. Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
  - 1.10. Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo, controle de líbero e formulário de ordem de saque para a sede do campeonato;
  - 1.11. Realizar conferencia da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao inicio dos jogos e 1 hora antes do início de cada rodada;
  - 1.12. Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
  - 1.13. Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
  - 1.14. Passar ao Delegado Técnico as súmulas de jogos;
  - 1.15. Avaliar a atuação dos árbitros na competição;
  - 1.16. Preencher o relatório de arbitragem em formulário da COBRAV;
  - 1.17. Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

## **ANEXO VII**

### **DIRETOR DE COMPETIÇÃO**

1. O Diretor de Competição é quem representa, em caráter oficial ao Volei Brasil, com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição, tendo as seguintes atribuições:
  - 1.1. Decidir sobre todas as providências necessárias à realização da competição.
  - 1.2. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
  - 1.3. Vistoriar o local de hospedagem das equipes e ginásio de jogo.
  - 1.4. Comprometer-se no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
  - 1.5. Conceder a condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica para atuarem na competição, ficando de sua responsabilidade a verificação da documentação entre pelas equipes no local da competição.
  - 1.6. Enviar relatório ao Volei Brasil sobre ocorrências durante o jogo/competição que demanda encaminhamento para o STJD.
  - 1.7. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem condição de jogo, seja relacionado na súmula de jogo e atue na competição.
  - 1.8. Aprovar o conteúdo do Handbook, boletim ou qualquer documento a ser distribuído às equipes participantes durante o campeonato.
  - 1.9. Enviar ao Volei Brasil relatório e avaliação sobre o campeonato, referente a toda a estrutura da competição, tais como: Parte técnica dos jogos, ginásio, hotel, público nos jogos, apoio de secretaria, além dos documentos abaixo:
    - Súmulas de todos os jogos;
    - Relação nominal definitiva das equipes.
    - Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico-hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta.
    - Termo de Cessão de Imagem original, em formulário padrão do Volei Brasil. Cópia desde documento não será válida.
    - Atestado Médico original assinado pelo médico com o número do CRM. Cópia deste documento não será válida.

**ANEXO VIII****TAXAS****1 - TAXAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES****1.1. – TAXA EQUIPE DE ARBITRAGEM POR JOGO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>	<b>VALOR PATRONAL 20%</b>	<b>TOTAL</b>
Árbitro Nacional	R\$ 114,32	R\$ 28,58	R\$ 142,90
Árbitro Aspirante a Nacional	R\$ 87,04	R\$ 21,76	R\$ 108,80
Árbitro Regional	R\$ 70,80	R\$ 17,70	R\$ 88,50
Juiz de Linha independente da categoria	R\$ 70,80	R\$ 17,70	R\$ 88,50
Apontador Nacional	R\$ 87,04	R\$ 21,76	R\$ 108,80
Apontador Aspirante a Nacional	R\$ 70,80	R\$ 17,70	R\$ 88,50
Apontador Regional	R\$ 65,28	R\$ 16,32	R\$ 81,60
Apontador Assistente	R\$ 65,28	R\$ 16,32	R\$ 81,60

**1.2. – REPRESENTANTES – TAXA POR DIÁRIA**

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>	<b>VALOR PATRONAL 20%</b>	<b>TOTAL</b>
Diretor de Competição	R\$ 544,00	R\$ 136,00	R\$ 680,00
Delegado	R\$ 391,68	R\$ 97,92	R\$ 489,60
Coordenador da COBRAV	R\$ 348,16	R\$ 87,04	R\$ 435,20

**1.3.** Do valor bruto descrito acima, será descontado os impostos conforme legislação vigente.

## **ANEXO IX**

### **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS**

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
  - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente de cada Campeonato Brasileiro Interclubes, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
  - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
  - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na mesma competição em que os infratores participarem.
  - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente, desde que seja na mesma competição.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.

### **ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE**

**5ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DO VOLEI BRASIL, DA CBC (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$ 200,00

**6ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS DURANTE A COMPETIÇÃO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$ 300,00 mais perda de mando de um jogo.

**7 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.**

**Sanção:** Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

**8 ATO: NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE 05 (CINCO) BOLEIROS E 04 (QUATRO) ENXUGADORES.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$ 300,00

**9 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTURBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE ADVERSÁRIA.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00 mais perda de mando de um jogo

**10 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESSE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 400,00

**11 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O HINO NACIONAL BRASILEIRO NA VERSÃO COMPLETA**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**12 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**13 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV OU DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**14 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO DO CAPITÃO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO OU COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADA.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**15 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO BLUSÃO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**16 ATO: ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA QUE REALIZAR ATITUDE ANTIDESPORATIVA OU GESTOS OBSCENOS, DURANTE O JOGO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00

**17 ATO: TORCIDA QUE DANIFICAR AS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no Valor de R\$ 200,00

**Reincidência II:** Multa no Valor de R\$ 300,00,

**18 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$ 1.000,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$ 2.000,00

**19 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.**

**Sanção:** Advertência

**Reincidência:** Multa no valor de R\$ 1.000,00

**Reincidência II:** Multa no valor de R\$ 2.000,00

<p><b>ÁRBITROS, AUXILIARES ( JUÍZES DE LINHA, APONTADORES E APONTADORES RESERVAS)</b></p>
---

**ATO ÚNICO:** As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juízes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.

\*\*\*\*\*